



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L  
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de outubro de 2024.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 20, de 24 de outubro de 2024.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 E ANTECIPA EXCEPCIONALMENTE A SUA FEIRA LIVRE DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024 (SÁBADO), PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA DE FINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica facultado o expediente do dia 1º de novembro de 2024, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, transferindo, excepcionalmente para esse dia, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Ficam excetuados os seguintes serviços:

- I - serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU;
- II - hospital regional deputado José Pereira Lima;
- III - CAPS AD-24 horas;
- IV - unidades de acolhimento adulto;
- V - unidade de acolhimento infanto-juvenil;
- VI - DEMUTRAN;
- VII - centro de imagens (Urgência);
- VIII - limpeza urbana.

Art. 2º Antecipa excepcionalmente, a feira livre do Município de Princesa Isabel, do dia 02 (sábado) de novembro de 2024, para o dia 01 (sexta-

feira) de novembro de 2024, em virtude do feriado nacional do Dia de Finados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 24 de outubro de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito